



DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Lucena

CRIADO PELA LEI N°. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2013 Lucena 09 de Setembro de 2013 N°. 2753

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI:769/13

Institui o Plano  
Municipal de Cultura  
do Município de  
Lucena e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucena aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituído o Plano Municipal Cultura do Município de Lucena para o decênio de 2013 a 2023, cujo documento detalhado pelo anexo único passa a fazer parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** O plano Municipal de Cultura visa garantir, nos termos da Lei Municipal, a todos os Lucenense o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

**Art. 3º** O Plano Municipal de Cultura, numa ação conjunta do poder Executivo e Sociedade Civil, representada pelos diversos setores artísticos e culturais da cidade, fortalece a construção do Sistema Nacional de Cultura e representa a consolidação da Política Municipal de Cultura como política de Estado, garantindo assim, o desenvolvimento da cultura e estabilidade institucional no horizonte dos próximos dez anos.

Parágrafo único: O Plano Municipal de Cultura será objeto de uma completa revisão no prazo de 05 (cinco) anos, a partir da promulgação da presente Lei, quando será visto, corrigido e ampliado, no que couber, com ampla participação da sociedade e dos agentes culturais do Município, em assembléias gerais e segmentadas a serem convocadas, conforme regulamentação a ser elaborada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.



DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Lucena

CRIADO PELA LEI Nº. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2013 Lucena 09 de Setembro de 2013 Nº. 2753

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI:769/13

**Art. 4º** O Plano Municipal de Cultura define conceitos de política cultural, apresenta diagnóstico e aponta os desafios a serem enfrentados em cada área cultural, formulando diretrizes gerais e estrutura a intervenção do governo municipais nos planos, programas, projetos e ações a serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazo.

**Art. 5º** O Plano Municipal de Cultura pretende ser um consistente instrumento de planejamento estratégico, capaz de orientar a gestão cultural do município e possibilitar, de forma transparente, o acompanhamento de sua implementação pela sociedade.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente à época das etapas de sua implementação, suplementadas se necessário.

**Art.7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Lucena

CRIADO PELA LEI N°. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2013 09 de Setembro de 2013 N°. 2753

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI:769/13

ANEXO ÚNICO

PROPOSTAS PARA COMPOR O PLANO DECENAL DE CULTURA DE LUCENA

- 1- Resgate histórico e cultural da cidade através do mapeamento das representações artísticas da cidade;
- 2- Incrementar o intercambio artístico e cultural de Lucena com as cidades vizinhas e com outros estados;
- 3- Construção de um Centro Municipal de Cultura onde se possam desenvolver atividades artísticas, exposições de artes visuais, mostras de dança, teatro, musica, cinema, literatura, cultura popular e etc;
- 4- Realização de projetos culturais nas praças e espaços que concentrem público na cidade de Lucena por meio de editais e ações integradas.
- 5- Implementação do Fundo de Cultura para se investir em projetos culturais para a cidade e em artistas da comunidade.
- 6- Realização de oficinas nas suas diversas linguagens através de editais.
- 7- Valorização dos artistas locais nos eventos culturais realizados na cidade.
- 8- Oficina de elaboração de projetos artísticos culturais para a comunidade em geral.
- 9- Resgatar o carnaval tradicional do município.
- 10- Criar um calendário anual de eventos culturais da cidade.
- 11- Aquisição de um transporte exclusivo para ser usado pelos grupos culturais da cidade nas diversas participações artísticas culturais no município e outras localidades.





DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Lucena

CRIADO PELA LEI N°. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2013 09 de Setembro de 2013 N°. 2753

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI:769/13

12- Repasse da verba destinada à Secretária de Cultura Municipal de acordo com a Lei / PE N° 733/12 de 28 de Maio de 2012, correspondente a 3% para seu pleno funcionamento.

13- Cobrar do poder público responsabilidade com a cultura no cumprimento da lei que trata do acesso e do incentivo à produção cultural da cidade.

14- Encontro de grupos (de saias), Cambindas Brilhantes Lucena /Cambindas Nova de Taperoá, Aruenda (Pitimbu) Congos (Pombal) e outros. (Calendário)

15- Encontro de Quadrilhas Juninas localizadas nos diversos municípios da Paraíba realizada em Lucena. (calendário)

16- Oficina de Cultura popular com Cambindas, Lapinha, Coco, envolvendo escolas do município.

17- Encontro de Coco de Roda na cidade de Lucena com diversos municípios. (calendário)

18- Cursos de formação para guias turísticos para jovens das escolas do município.

19- Mapeamento e tombamento dos bens materiais e imateriais de Lucena.

20- Oficina de construção de instrumentos musicais.

21- Eventos literários sobre os poetas e escritores da cidade de Lucena. (calendário)

22- Aquisição de indumentárias, adereços, calçados, e instrumentos musicais, para os grupos de cultura popular: Coco, Cambindas, Lapinha e Quadrilhas do município.

23- Aquisição de material para a Secretária de cultura. Computador, Laptop, impressora, maquina de Xérox, nobreak, tinta para imprimir, papel, internet, material de escritório, filmadora, maquina fotográfica, data show, microfones, mesa de som, cabos, baterias e caixas



DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Lucena

CRIADO PELA LEI N°. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2013 09 de Setembro de 2013 N°. 2753

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI:769/13

de som, estantes mesas, cadeiras, quadro branco de lápis, Fogão, geladeira, botijão de gás, bebedouro, sofá, aparelho de DVD, TV de LED, micro-system, bureau, e demais equipamentos necessários para o bom funcionamento de uma secretária.

24- Capacitação para artesãos em empreendedorismo para o escoamento da produção artesanal de Lucena.

25- Propiciar o acesso aos jovens das escolas de Lucena a conhecer museus, centros culturais, eventos artísticos, de teatro, dança, nos grandes centros urbanos.

26- Realização da festa do coco com atividades como: comidas, bebidas, danças, brincadeiras e apresentações. (calendário)

27- Resgate das lendas do mar com os pescadores mais antigos de Lucena, com o objetivo de documentar a memória local através das diversas linguagens artísticas.

28- Evento sobre a consciência negra, valorização e história da Cultura Negra, realização de seminários, mostras, apresentações diversas linguagens, hip-hop, dança, grafite, música, capoeira, culinária e cinema para comunidade. (calendário)

29- Evento sobre as minorias.

30- Aquisição de ônibus biblioteca, circulando nos bairros possibilitando o acesso de livros de literatura para a comunidade.

31- Confeção de material gráfico tais como: folders banners, faixas, cartazes, sobre a cultura local e história de Lucena.

32- Criação de um site cultural da cidade.

33- Concurso de bandas marciais e fanfarras com a participação de diversos municípios.



DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Lucena

CRIADO PELA LEI N°. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2013 09 de Setembro de 2013 N°. 2753

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI:769/13

**34-** Oficina para repasse do saber na confecção das cabeças de coco pelo mestre Argemiro para jovens de Lucena.

**35- Museu**

- Criação do Museu histórico e geográfico da cidade de Lucena (dando ênfase ao resgate do acervo museu da baleia).

**36- Audiovisual**

- Incentivo ao registro audiovisual da memória e cultura de Lucena nas suas diferentes manifestações por médio de ações.

- Criação de editais para audiovisual, preservação de acervos da cultura local de registros em vídeo (cinematecas).

- Promover a realização de mostras e festivais em audiovisual paraibano e de outros locais, através de parcerias das secretarias de educação, turismo e cultura, e outros órgãos, incentivando e valorizando a produção local e seus realizadores, contribuindo na democratização do acesso da população ao conteúdo audiovisual existente.

**37- Cineclubismo**

- Promover a criação de cineclubes nos bairros, escolas, associações e zona rural de Lucena objetivando a formação de público, através de editais.

- Seminários de Cineclubismo, Cinema e Educação buscando a inserção, destes na grade curricular de ensino das escolas, formação em audiovisual e cineclubismo por meio de oficinas ministradas em escolas, associações e bairros para todo publico.

- Realização de circuitos cineclubistas em espaços, praças, associações, ruas e escolas dos bairros contribuindo na formação de público e a vivência de outras artes pela de comunidade.





DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Lucena

CRIADO PELA LEI Nº. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2013 09 de Setembro de 2013 Nº. 2753

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI:769/13

**38- Dança**

- Mostras de dança, oficinas de varias linguagens de dança, seminários, festivais e encontros para a comunidade de Lucena.

**39- Artes visuais**

- Mostras, oficinas, seminários, encontros, de diferentes linguagens visuais, para a comunidade de Lucena.

- Subsidiar artistas de artes visuais que promovam a cidadania em seus projetos dando condições para que os mesmos possam produzir suas obras.

- Criar calendário oficial de ocupação dos espaços públicos com intervenções artísticas (observando a rotatividade dos artistas);

- Apoio municipal para estrutura e autorização para produção de intervenções urbanas de artes visuais.

**40- Teatro**

- Mostras, oficinas, seminários, encontros, de diferentes linguagens teatrais, para a comunidade de Lucena.

**41- Música**

- Propor incentivo à produção musical: fazer uma mostra de música para divulgar os artistas em sítios virtuais, em eventos turísticos, circuitos culturais, escolas e eventos que envolvam a Secult / Lucena e afins.

- Formação de público: circuitos educativos tornar o movimento musical e as obras dos artistas conhecidos nas escolas, praças, associações de moradores, centros comunitários e sindicatos através de uma ação integrada entre as secretarias de educação, de desenvolvimento social, da secretaria de cultura do município e de entidades representativas, com as seguintes ações:



DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Lucena

CRIADO PELA LEI N°. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2013 09 de Setembro de 2013 N°. 2753

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI:769/13

- Criar circuitos educativos com a distribuição de clipes e CDs dos artistas locais, promoção de show-aula e oficinas ministradas por artistas paraibanos, visando a formação de platéias.
- Sugerir a introdução das obras desses artistas nos conteúdos pedagógicos;
- Criar editais de fomento a produção cultural e circulação voltados às micro áreas (bairros) da cidade, zona rural, buscando democratizar o acesso das regiões.
- Inserir a música feita em Lucena na ordem do dia da cidade, tocando nas emissoras de rádios, nos restaurantes e bares e nos eventos promovidos pela prefeitura.

**42- Circo**

- Propor a PML a aquisição de uma área urbana para montagem de sua estrutura.

**43- Leitura, Livro e Biblioteca**

- Implantação do Sistema Municipal de Bibliotecas.
- Construção e manutenção das bibliotecas e pontos de leitura, contemplando os diversos bairros da cidade.
- Implementação de projetos de intervenção urbana com foco na literatura (Poesia nos ônibus, em murais, em calçadas, etc.);
- Estímulo à criação/manutenção de espaços alternativos para divulgação e venda de livros; Registro da memória de escritores (as).

**44- Carnaval**

- Incentivo e continuidade aos carnavais de tradição na cidade.
- Intercâmbio com os carnavais de outras cidades.





DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Lucena

CRIADO PELA LEI N°. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2013 09 de Setembro de 2013 N°. 2753

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI:769/13

- Ações inter setoriais de turismo e cultura para o carnaval tradicional da cidade

45- Realizar editais, concursos e premiações anuais que reconheçam os artistas e coletivos culturais de destaque.

46- Propor ações continuadas de formação profissional e capacitação técnica, oferecendo cursos nas áreas de: produção e gestão cultural.

47- Inserir ações e projetos de relação conteúdo positivo em relação a negritudes, juventudes e homossexualidades nos espaços comunitários da cidade;

48- Orientar e fiscalizar que a história e cultura da Paraíba e de Lucena sejam realmente ministradas nas escolas públicas e privadas de Lucena, conforme preconiza a lei 9394/96.

49- Criar editais de fomento específicos para a cultura popular tradicional e apoio para elaboração de projetos e eventos, com a possibilidade e apresentação de projetos orais.

50- Oferecer assessoria para grupos de cultura popular tradicional na sua formalização como pessoa jurídica.

51- Instituir a isenção de impostos municipais para artistas e grupos de cultura popular tradicional até um limite de valor de cachê de até 10 salários mínimos, como medida de proteção aos grupos mais vulneráveis às dinâmicas excludentes da globalização.

52- Formar grupos de profissionais e estudantes da biblioteconomia para incentivo à leitura nas comunidades;

53- Formar e capacitar em cultura os educadores da rede municipal de educação em todos em todos os níveis das escolas do município.

54- Calendário da cultura brasileira Dia Nacional de Consciência e Difusão da Cultura, Intercâmbio entre



DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Lucena

CRIADO PELA LEI N°. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981

ANO 2013 09 de Setembro de 2013 N°. 2753

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI:769/13

estados brasileiros.

53- Formar e capacitar em cultura os educadores da rede municipal de educação em todos em todos os níveis das escolas do município.

54- Calendário da cultura brasileira Dia Nacional de Consciência e Difusão da Cultura, Intercâmbio entre estados brasileiros.

55- Garantir a inclusão dos eventos culturais realizados nas comunidades e bairros, no roteiro turístico.

56- Implantar casas de cultura nos centros urbanos e zona rural.

57- Desenvolvimento de urna campanha de educação cultural para apreciação e valorização da cultura local.

58- Campanhas educativas para a formação de público consumidor de produtos culturais.

Gabinete do Prefeito de Lucena, 09 de setembro de 2013.

---

MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO